LEI Nº 2.550, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Atribui denominação às vias públicas do Loteamento São Francisco.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam atribuídas as seguintes denominações às vias públicas do Loteamento São Francisco, localizado na Rodovia SC - 480:

I - A rua "A" passa denominar-se Rua Evaldo Augusto Büttner.
II - A rua "B" passa denominar-se Rua Luiz Sperotto.
III - A rua "C" passa denominar-se Rua Vergilio Fiorindo Santiani
IV - A rua "D" passa denominar-se Rua Francisca Maria Costa Toss.
V - A rua "E" passa denominar-se Rua Irineu Bornhausen
VI - A rua "F" passa denominar-se Rua Dario Suzin.
VII - A rua "G" passa denominar-se Rua Almiro Bonett.
VIII - A rua "H" passa denominar-se Rua Comercildo Moschen.
IX - A "Via Parque" passa a denominar-se Rua Carmellina Scappini Rizzoto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de maio de 2020.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC
Dia 29 / 05 / 2020

Cristiane Vicente
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula nº 3495/01